

**Prefeitura Municipal de Arauá
Gabinete da Prefeita
Assessoria Jurídica do Município**

**LEI Nº. 534 /2009
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2009**

Dispõe sobre reconhecimento de Área para Habitação de Interesse Social referente do empreendimento Residencial Parque Urbanístico Ananias Nicácio da Silva, do Programa Carta de Crédito FGTS, criado pela Resolução nº 298/98 do Conselho Curados do FGTS e alterado pela Resolução 460/04 do Conselho Curados do FGTS de 12/12/2004.

A Prefeita Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Por intermédio dessa Lei, reconhece-se para os devidos fins, que a área onde se localiza o empreendimento Residencial Parque Urbanístico Ananias Nicácio da Silva, medindo 26.598,00m² composto de 107 lotes com destinação a unidades residenciais, através do COOPERJOS, como Entidade Organizadora, inscrita no CNPJ 08.727.301/0001-23, terá suas residências ocupadas por famílias de baixa renda.

Parágrafo Único – Consideram-se famílias de baixa renda, para os efeitos desta Lei, aquela cuja renda mensal per capita não ultrapasse meio salário mínimo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

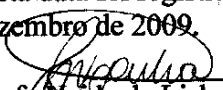
Art. 3º - revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Arauá SE, 12 de Dezembro de 2009


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Prefeita Municipal

Publicação

Nesta data foi registrada e publicada nesta Secretaria a Lei nº 532/09, de 12 de Dezembro de 2009.


Josefa Neide de Lisboa Dutra
Secretaria de Administração